



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 130/2007

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3001, de 03 de abril de 2007;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 26,26 (vinte e seis reais e vinte e seis centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

0600	- SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
0602	- DIRETORIA DE OBRAS	
0602.2060200171.032	- Construção, Ampliação Parque Exposição - Convênio Ministério Agricultura.	
	- FONTE DE RECURSOS 31779	
8086/3.3.20.93.00	- Indenizações e Restituições	26,26
	TOTAL	26,26

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **31779 CONVÊNIO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de julho de 2007.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORREA
Secretária de Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

MUNICÍPIO DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO

DE 08 de Julho de 2007

DE N.º 8.050

UMUARAMA, 09 de 07 de 2007

[Signature]
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO